

PORTARIA Nº 68/2018.

CONSIDERANDO, que a Senhora **LIDIA FERREIRA**, esta cedida pelo Governo Do Estado de São Paulo, para desempenhar suas atividades junto Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que a servidora pública estadual, encontra-se na inatividade pois foi concedida a aposentadoria conforme publicação no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo, na data de 02 de Outubro de 2018;

Art. 1º. Fica proibido a transferência de provimentos retirados de repasse de verba estadual para pagamento da servidora pública estadual, **Senhora LIDIA FERREIRA**, a partir de 06 de Novembro de 2018, pelo fato que a servidora encontra-se aposentada com a respectiva inatividade perante o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria do Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança – SP, 06 Novembro de 2018.

AUGUSTO DONIZETI FAJAN

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo